AVISO DE SELEÇÃO Nº 05/2015

1. CARGO: TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM
2. LOTAÇÃO: NR SAÚDE
3. DESCRIÇÃO DETALHADA: *Desempenhar atividades técnicas de enfermagem como verificação de PA, vacinação, IMC (Índice de Massa Corporal e outros); Prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; Trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Realizar registros e elaborar relatórios técnicos; Comunicar-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde; Realizar processamento dos produtos usados no serviço de saúde; Realizar outras atividades correlatas ao cargo/função.*
4. RECRUTAMENTO: Interno / Externo.
5. Nº DE VAGAS: 01
6. SALÁRIO: *R$* **559,18**

7. JORNADA DE TRABALHO: de 8:30h às 12:30h (segunda a sexta) - 100 horas mensais.
8. REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS:
8.1 Formação: Nível Médio completo, com curso Técnico de Enfermagem; Noções básicas de informática (Editor de texto, Planilha Eletrônica, Editor de Apresentações de Slides e outros); Noções de higiene e limpeza; Noções de saúde e segurança e Primeiros Socorros;
8.2 Registro no COREN;
8.3 **Experiência**: mínima de 06 meses na função;

8.4 Habilidades/Características:
8.4.1 Adaptabilidade;
8.4.2 Destreza Manual;
8.4.3 Relacionamento Interpessoal;
8.4.4 Organização;
8.4.5 Feedback;
8.4.6 Equilíbrio Emocional;
8.4.7 Compromisso com Resultados;
8.4.8 Comunicação Oral e Escrita;
8.4.9 Cooperação;
8.4.10 Atenção Concentrada.

9. INSCRIÇÕES:
9.1. PERÍODO: 21 a 25/09/2015
9.2. LOCAL: Av. Padre Ibiapina, 1449- Centro – Fortaleza/CE – Fone: 3533-6014- Falar com Gilda
9.3. HORÁRIO: 08 às 16h (segunda a sexta).
9.4 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
9.4.1. Curriculum Vitae;
9.4.2. Cópias dos comprovantes de escolaridade(Ensino Médio com curso técnico), registro no COREN e experiência (registro em carteira ou declaração).
9.4.3. 01(uma) Foto 3x4 atualizada

10. AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:
10.1 FASE I - ANÁLISE CURRICULAR:
10.1.1 A análise curricular constará da verificação de atendimento ou não dos requisitos do cargo, relativos ao grau de instrução, registro no COREN e experiência profissional exigida, conforme descrito nos itens 8.1, 8.2 e 8.3 deste aviso.

10.1.2 Somente os candidatos que atenderem, por intermédio de seus currículos e apresentação de documentação comprobatória aos requisitos de grau de instrução, curso técnico, registro no COREN e experiência profissional, estarão habilitados a participarem da 2ª fase do Processo Seletivo – Prova de conhecimentos específicos. Os demais estarão, automaticamente, eliminados do processo seletivo.

10.2 FASE II - PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

10.2.1 Os candidatos habilitados na fase de análise curricular serão submetidos a uma prova com questões objetivas que versarão sobre os temas: Noções de higiene e limpeza; Noções de saúde e segurança e Primeiros Socorros.

10.2.2 Os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) serão desclassificados do processo seletivo.

10. 3 FASE III – AVALIAÇÃO DE POTENCIAL:

10.3.1 Os candidatos habilitados na fase de avaliação de conhecimentos específicos serão submetidos à avaliação de potencial, por meio de dinâmicas de grupo e/ou provas situacionais, onde será verificado o grau de desempenho de cada uma das habilidades constantes no item 8.4;

10.3.2 Será utilizada uma pontuação de 1 a 10, considerando a seguinte escala:

10.3.3 **ACIMA DO ESPERADO:** Apresenta excelente padrão, demonstrando domínio das habilidades (9 a 10 pontos);

10.3.4 **DENTRO DO ESPERADO:** Apresenta habilidades dentro do padrão definido, demonstrando domínio na maioria dos itens das habilidades (7 a 8 pontos);

10.3.5 **ABAIXO DO ESPEARDO:** Apresenta habilidade abaixo do padrão definido, demonstrando domínio em poucos itens da habilidade (4 a 6 pontos);

10.3.6 **MUITO ABAIXO DO ESPERADO:** Não apresenta habilidade ou apresenta em padrão muito aquém do desejado (1 a 3 pontos);

10.3.7A classificação será obtida através da média aritmética das habilidades, sendo desclassificado e eliminado, o candidato que NÃO obtiver pontuação igual ou superior a 7,0 (sete).

10.4 FASE IV – ENTREVISTA:

10.4.1 Nesta fase serão avaliados os critérios referentes à experiência profissional, aspectos sociais, familiares, planos para o futuro e auto definição dos candidatos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0(sete).

10.5 FASE V- EXAMES MÉDICOS:

10.5.1 O candidato selecionado será encaminhado para realização de exames médicos, só podendo ser contratado mediante aptidão em atestado médico de saúde ocupacional.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Todos os aprovados na fase mencionada no item 10.4, que não forem aproveitados, conforme o número de vagas, constante no item 5 deste aviso, comporão o cadastro de reserva para aproveitamento posterior, se for o caso;

11.2 A validade do cadastro reserva será de 01(um) ano, a contar da data de início do período de inscrição, estabelecido no item 9.1 deste aviso;

11.3 A participação dos candidatos neste processo seletivo não implica obrigatoriedade em sua admissão, cabendo ao SESI/NR Saúde a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário,

11.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo;

11.5 O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados divulgados em cada fase do processo seletivo;

11.6 Não serão aplicadas avaliações em local, data ou horário diferente dos comunicados disponibilizados;

11.7 Não haverá segunda chamada para a realização das avaliações. O não comparecimento a estas implicará na eliminação automática do candidato;

11.8 Todas as fases deste processo seletivo serão realizadas em Fortaleza/CE;

11.9 O SESI/NR Saúde poderá revogar ou anular o presente processo seletivo, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados;

11.10 O SESI/NR Saúde poderá adiar ou suspender os procedimentos do processo seletivo, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias;

11.11 Os participantes serão responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados;

11.12 Para a participação dos atuais colaboradores do Sistema FIEC, faz-se necessário o cumprimento das normas e regulamentos internos da área de Recrutamento e Seleção;

11.13 O candidato aprovado que for convocado, posteriormente, para o provimento de vagas que surjam no período de validade desta seleção e que não tenham interesse na contratação, conforme necessidade da Instituição deverá manifestar por escrito ou através de e-mail sua renúncia da vaga, ficando eliminado do processo seletivo a partir desta data;

11.14 No prazo de 01(um) dia útil, a partir da data de convocação, o candidato que não manifestar sua renúncia e nem comparecer no prazo estipulado pela Instituição para dar continuidade ao processo admissional será considerado eliminado do cadastro reserva;

11.15 O prazo de interposição de recursos será de 01 (UM) dia útil, contado a partir da data da divulgação do resultado de cada fase do processo seletivo;

11.16 O candidato deverá formalizar por escrito seu recurso, obedecendo ao prazo acima mencionado, identificando e fundamentando o ponto que suscitou a dúvida.

Fortaleza, 16 de setembro de 2015
Antônia Cléa Paiva
Gerente Interina SESI/NRSaúde